



ESTADO DE MINAS GERAIS

Advocacia-Geral do Estado

NOTA TÉCNICA

Resolução CONAMA N. 01/1985

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da concessão de licença para a implantação de novas destilarias de álcool nas bacias hidrográficas localizadas no Pantanal Matogrossense

A Resolução CONAMA n. 01/1985 determinou que a Secretaria Especial do Meio Ambiente e os órgãos estaduais do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, responsáveis pelo meio ambiente, suspendam a concessão de licença para a implantação de novas destilarias de álcool nas bacias hidrográficas localizadas no Pantanal Matogrossense, até que o plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente se posicione conclusivamente sobre o assunto.

A Resolução em comento parece ter sido editada a partir de situação fática constatada à época.

O *site* do CONAMA indica que a Resolução teve sua finalidade cumprida.

Assim, em razão da perda superveniente do objeto, com o cumprimento de sua finalidade, segundo informa o CONAMA, não há como se examinar eventual confronto com a legislação superveniente.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2017.

Lyssandro Norton Siqueira

Procurador do Estado

Procurador-Chefe da Procuradoria de Patrimônio e Meio Ambiente

MASP 598207-9 - OAB/MG 68.720